



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site:
<https://prgaf.ufcg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.000872/2023-56

TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 29/2024

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
UFCG/PRA Nº
35/2023
DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
CONTINUADOS, QUE
FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DA
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
CAMPINA
GRANDE E A
EMPRESA
CASTELUCCI
EMPREENDEMENTOS
E SERVICOS EM
GERAL LTDA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representado pelo Reitor, Antônio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) CASTELUCCI EMPREENDEMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.361.040/0001-64, sediado(a) na Av. Daniel de La Touche, Edif.: Mocelin Tower, Bairro: Vila Vicente Fialho, Sala 408, G: 02/PV. Pilotis; 20, - CEP: 65 074-115, São Luís/MA, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Leonardo Cerqueira Carvalho, sócio, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.000872/2023-56 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo consistente na inclusão de 01(um) posto de trabalho na função de Recepcionista - carga horária de 44 horas e 02 (dois) postos de Auxiliar Administrativo - carga horária de 44 horas, a partir de 01.04.2024, o que equivale a 6,3% (seis vírgula três por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 35/2023, (onze de março de dois mil e vinte e quatro), com fundamento no art. 124, I, b da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 153.531,21 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.842.374,52 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR TOTAL ATUAL	VALOR UNITÁRIO APÓS ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL APÓS ACRÉSCIMO
01	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio administrativo, manutenção predial, jardinagem, marcenaria, copa, entre outros, com a disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e insumos necessários a prestação dos serviços, para o Centro de Educação e Saúde da UFCG, Campus Cuité-PB.	SERVIÇO MENSAL	12	R\$ 144.527,81	R\$ 1.734.333,72	R\$ 153.531,21	R\$ 1.842.374,52

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158195/15281;

Fonte de Recursos: 100000000;

Programa de Trabalho: 12.364.5113.20RK.0025;

Elemento de Despesa: 3390.37;

Plano Interno: M20RKG01IGN

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campina Grande - PB, 27 de Março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 27/03/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva Amado de Souza, Testemunha**, em 27/03/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cerqueira carvalho, Usuário Externo**, em 27/03/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 27/03/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4319626** e o código CRC **312EBAB5**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/04/2024 | Edição: 63 | Seção: 3 | Página: 42

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 29/2024 - UASG 158195

Número do Contrato: 35/2023.

Nº Processo: 23096.000872/2023-56.

Pregão. Nº 23/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 23.361.040/0001-64 - CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA. Objeto: Acréscimo consistente na inclusão de 01(um) posto de trabalho na função de recepcionista - carga horária de 44 horas e 02 (dois) postos de auxiliar administrativo - carga horária de 44 horas, o que equivale a 6,3% (seis vírgula três por cento) do valor inicial atualizado do contrato nº 35/2023, (onze de março de dois mil e vinte e quatro), com fundamento no art. 124, i, b da lei 14.133/2021. Vigência: 01/04/2024 a 06/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.842.374,52. Data de Assinatura: 27/03/2024.

(COMPASNET 4.0 - 27/03/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

